

8.1 - Taxas a Praticar na Campanha de Rega de 1999

ÁGUA

(m³)

Água	Associados	Não Associados	Taxa Única
Rega de áreas Beneficiadas	2\$68	2\$81	-
Rega de áreas fora do Aproveitamento	3\$71	3\$90	-
Piscicultura			2\$93
Consumos Domésticos			8\$92
Consumos Domésticos (Bombada)			10\$65
Agro-Indústrias			8\$92
Indústria Extractiva	11\$96		

(ha)

Terreno	Associados	Não Associados
I Classe	7 597\$00	7 977\$00
II Classe	6 148\$00	6 455\$00
III Classe	4 049\$00	4 251\$00

⇨ Todas as facturas liquidadas na data de vencimento beneficiam de um desconto de pronto pagamento de 3%.

⇨ Não beneficiam de qualquer desconto as facturas liquidadas a 30 dias da data de vencimento.

- ⇨ Até 60 dias após a data de vencimento, poderão ser liquidadas nos escritórios da A. B. Mira todas as facturas vencidas, mediante o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.

- ⇨ Findo este prazo todas as facturas de valor superior a 30.000\$00 serão remetidas para cobrança coerciva junto da Repartição de Finanças.

- ⇨ Depois da entrada em Mora, os valores em débito cessarão todos os fornecimentos de água, até à regularização da situação.

- ⇨ Nos prédios onde os valores devidos por fornecimentos efectuados, se encontram em Mora, mesmo que não remetidos para cobrança coerciva, permanece a interdição, seja qual for o titular da inscrição para a rega.

- ⇨ As despesas de registos de dividas junto da Conservatória do Registo Predial, são da responsabilidade do Beneficiário, sendo colocadas em cobrança imediatamente após a liquidação dos valores em dívida.